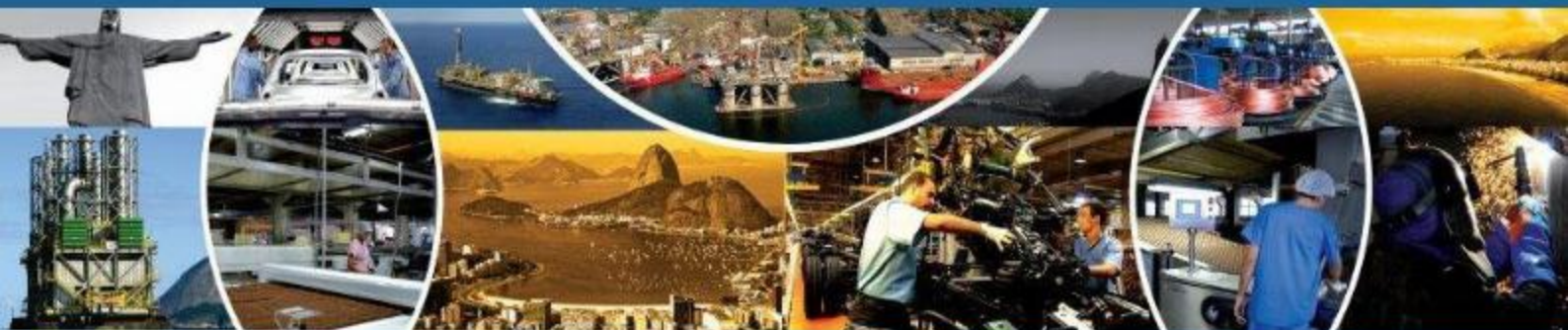




GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Relações Internacionais

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



# 2019

## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

---

A Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pela Lei Estadual nº 6.052/11, tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços e compromissos de atendimento estabelecidos por cada organização. A sua prática implica um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais: participação, comprometimento, informação, transparência e aprendizagem. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão, participação de todas as pessoas que integram a organização e a indução do controle social.

A partir desta **Carta de Serviços**, o cidadão, o empresário, as entidades de classe representativas do setor industrial, os estudantes, a imprensa e todos os demais agentes sociais que tenham interesse nos serviços prestados pela CODIN passam a ter acesso a informações atualizadas, com maior facilidade de entender o funcionamento da Companhia e os produtos que entregamos para a sociedade.

Para esclarecer dúvida, crítica ou informação complementar, indicamos os canais de atendimento, informação e ouvidoria indicados no final deste documento.

### APRESENTAÇÃO DA CODIN

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do estado do Rio de Janeiro (CODIN) é uma sociedade anônima de economia mista de longa história. Foi criada pela Lei Estadual n.º 5.969, de 28 de novembro de 1967 e, nessa época, possuía o objetivo de implantar e comercializar distritos industriais. Em 1982, foi transformada em Companhia de Desenvolvimento Industrial do estado do Rio de Janeiro e, em 1995, reorientou e ampliou suas atividades, apoiando a implantação de indústrias no Estado. A partir de 2007, a CODIN passou a atuar mais ativamente na atração de investimentos e começou a funcionar como o braço operacional do Governo do Estado. Em 2019, a CODIN iniciou uma fase de retomada da credibilidade e adentrou o mundo da governança corporativa, mas sem deixar o seu tradicional trabalho em prol do desenvolvimento das empresas situadas no Estado, sempre buscando a geração de emprego e renda nos municípios do Rio de Janeiro.

Atualmente, a Companhia está vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais (SEDEERI) e busca a implementação de ações firmes relativas à segurança jurídica no ambiente de negócios, além de possuir um olhar mais atento às ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico em todo o estado do Rio de Janeiro, respeitando a sustentabilidade do meio-ambiente. Para tal, oferece diversos produtos e serviços a empresas e a entidades de distintas esferas de governo, principalmente, no que se refere a atração e ampliação de investimentos, sobretudo industriais, no território fluminense.

A CODIN atua como órgão executor de programas de apoio ao desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro, tendo como uma das principais atividades a implantação de Distritos e Condomínios Industriais, dentre outros empreendimentos. Faz levantamentos sobre possíveis localizações para novas empresas, considerando e infraestrutura básica existente no território, tais como transporte, energia, telecomunicações, saneamento e abastecimento de água, bem como presta assessoramento aos municípios fluminenses na formulação de planos e ações para a atração de investimentos industriais.

A CODIN tem como meta avançar e fazer os investimentos necessários à concretização de seus objetivos junto à sociedade, com foco na promoção do desenvolvimento industrial do Estado, na geração de empregos e renda.

## **MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### ***Missão***

Promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio de Janeiro e de seus municípios, por meio de atração e implantação de novas indústrias e investimentos, bem como a ampliação e reestruturação dos já existentes no território fluminense, gerando mais empregos e renda à sociedade fluminense.

### ***Visão***

Ser reconhecida como uma empresa de excelência na catalisação de investimentos no mercado brasileiro e internacional, ofertando serviços de alta qualidade e com o desenvolvimento sustentável e rentável de seus negócios.

### ***Valores***

**Satisfação do cliente:** razão da nossa existência.

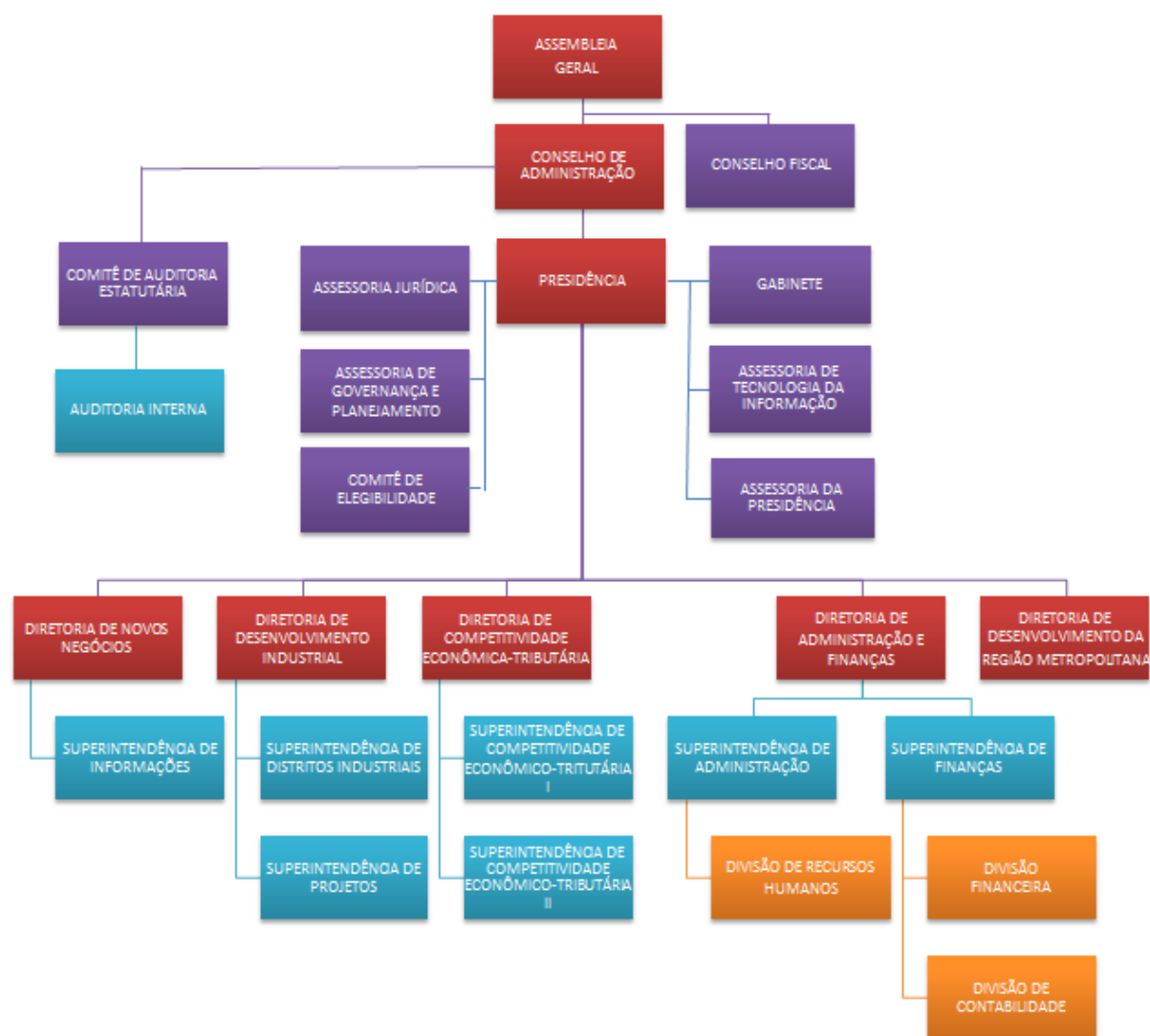
**Valorização e respeito às pessoas:** a união é o diferencial que torna tudo possível.

**Transparência:** disponibilizar informações completas e de fácil entendimento para o cidadão.

**Responsabilidade socioambiental:** atuar em prol de uma sociedade mais justa e igualitária, buscando um crescimento socioeconômico sustentável que respeite e preserve o meio ambiente.

**Ética:** Agir com integridade, honestidade e probidade para a preservação dos interesses institucionais e dos princípios que regem a Administração Pública.

## ORGANOGRAMA



## NOSSO ENDEREÇO

Av. Rio Branco nº 110, 34º andar.

Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20040-001

Telefone: (21) 2334-1402

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta, de 10h às 17h.

Horário de Atendimento do Protocolo: de 10h às 13h e de 14h às 17h.

Não haverá atendimento nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados no estado do Rio de Janeiro.

## SERVIÇOS

Nesta Carta de Serviços ao Cidadão informamos à sociedade sobre os serviços prestados pela CODIN e suas formas de acesso.

Para qualquer dúvida, crítica ou informação complementar, disponibilizamos os canais de atendimento e Ouvidoria indicados no final deste documento.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- *Distritos e Áreas Industriais*

O serviço tem por objetivo atender às empresas interessadas em se implantarem no estado do Rio de Janeiro, em que são apresentadas as disponibilidades de áreas nos Distritos Industriais da CODIN, além de outras áreas disponíveis no território fluminense, adequadas à implantação de novo distrito e que atendam às necessidades de investimento.

**Local e forma de acesso:** página principal do portal da CODIN, no link <http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/CartaConsulta/AreasIndustrais.aspx>

**Quem pode acessar:** todo cidadão, em particular as Empresas Industriais interessadas em investir no estado do Rio de Janeiro.

**Prazo:** imediato

**Horário de atendimento:** serviço de acesso permanente

- *Incentivos Fiscais e Financeiros*

O serviço informa sobre os procedimentos a serem adotados pelas empresas que pretendem pleitear incentivos fiscais ou financeiros no estado do Rio de Janeiro.

**Local e forma de acesso:** a Carta Consulta para pleito de incentivo fiscal ou financeiro pode ser acessada na página principal do portal da CODIN no link <http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/CartaConsulta/IncentivosTributarios.aspx>

**Quem pode acessar:** todo cidadão, em particular as empresas que desejam implantar ou expandir suas unidades no estado do Rio de Janeiro em setores enquadrados em incentivos fiscais.

**Prazo:** imediato.

**Horário de atendimento:** serviço de acesso permanente.

- *Consulta - Editais de Licitação*

Disponibiliza os processos de aquisições de bens e serviços pela CODIN.

**Local e forma de acesso:**

<http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/TransparenciaPublica/Licitacao.aspx>.

**Quem pode acessar:** todo cidadão.

**Prazo:** imediato.

**Horário de atendimento:** serviço de acesso permanente.

- **Consulta - Contratos**

Informa sobre os contratos firmados pela CODIN, em atendimento ao Inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.205 de 27 de dezembro de 2017.

**Local e forma de acesso:** As informações sobre os contratos firmados pela CODIN são encontradas no site da CODIN, em:  
<http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/TransparenciaPublica/Contratos.aspx>

**Quem pode acessar:** todo cidadão.

**Prazo:** imediato.

**Horário de atendimento:** serviço de acesso permanente.

- **Canal de Ética (Ouvidoria)**

Permite ao cidadão enviar solicitações, dúvidas, elogios e reclamações.

**Local e forma de acesso:** no site da CODIN, em:  
<http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/Codin/Etica.aspx>

**Quem pode acessar:** todo cidadão.

**Prazo:** imediato.

**Horário de atendimento:** serviço de acesso permanente.

- **Fale Conosco (Serviço de Atendimento CODIN ao Cidadão – SACC)**

Permite ao cidadão enviar solicitações, dúvidas, elogios e reclamações.

**Local e forma de acesso:** no site da CODIN, em:  
<http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/FaleConosco/FaleConosco.aspx>

**Quem pode acessar:** todo cidadão.

**Prazo:** imediato.

**Horário de atendimento:** serviço de acesso permanente.

- **Comunicação e Divulgação**

Responsável pelo atendimento e contato com a imprensa e pela divulgação por meio das mídias sociais.

**Local e forma de acesso:** pelo e-mail [comunicacao@codin.rj.gov.br](mailto:comunicacao@codin.rj.gov.br)

ou telefone: +55 (21) 2334-1423 / 2334-1462

**Quem pode acessar:** todo cidadão, em particular os órgãos de comunicação.

**Prazo:** imediato.

**Horário de atendimento:** de segunda a sexta, de 10h às 17h.

Não haverá atendimento nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pelo Governador do estado do Rio de Janeiro.

- **Acompanhamento das obrigações das empresas incentivadas**

Este serviço se refere ao acompanhamento dos compromissos assumidos pelas empresas que receberam incentivo fiscal do Estado e que passaram pela CODIN.

Conforme definido na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Resolução Conjunta nº 11 Casa Civil/SEFAZ, cabe à CODIN verificar o cumprimento das metas de geração de empregos, realização de investimento e área construída.

As informações são prestadas pela empresa beneficiada, mediante relatório padrão, auto declaratório, acompanhado de declaração firmada pelo representante legal da empresa de que as informações prestadas são verídicas.

**Local e forma de acesso:** O manual de ajuda para a realização do procedimento bem como a documentação necessária ficarão disponíveis no sítio eletrônico da CODIN: <http://www.codin.rj.gov.br/Paginas/TransparenciaPublica/Arquivos/legislacao/MANUAL%20RESOLU%C3%87%C3%83O%20CONJUNTA%20N%C2%BA%2011%20CASA%20CIVIL.pdf>

**Quem pode acessar:** serviço específico para empresas que receberam incentivo fiscal do Estado.

**Prazo:** anualmente, no mês de julho (Art 2º, §1º da Resolução Conjunta nº 11 Casa Civil/SEFAZ) ou em período definido pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Horário de atendimento:** de segunda a sexta, de 10h às 17h.

Não haverá atendimento nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pelo Governador do estado do Rio de Janeiro.